



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

O presente estudo constitui-se de apuração financeira realizada por estimativa que visa a medir do impacto orçamentário causado em decorrência do DISPÕE SOBRE OS CARGOS EM COMISSÃO DE ASSESSORIA DO GABINETE PARLAMENTAR DO QUADRO DE PESSOAL DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LC Nº 101/2000), exige ações planejadas e transparentes de forma a efetuar rígido controle das despesas, observando-se sempre a disponibilidade orçamentária e de caixa para execução das mesmas. Em relevo, no seu artigo 16, impõe a necessidade do presente estudo em casos de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, com vistas à manutenção do equilíbrio financeiro, abaixo *in verbis*:

LC 101, Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

(omissis)

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas. (grifo nosso)

Cumpramos ressaltar que a legislação supra prevê que os cálculos de impacto orçamentário devem ser para o exercício em que a revisão entrar em vigor e nos dois subsequentes.

Por esta razão, em atendimento a legislação federal, foram detalhadas no presente estudo a metodologia de cálculo, bem como tabela sinóptica que demonstram a capacidade financeira orçamentária da CMG.

Segue abaixo a tabela sinóptica:

Tababela Demonstrativa do Impacto Financeiro
Base: aumento mensal de **R\$ 36.659,82**
Período: 10 meses



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

IPCA estimado: 4% ao ano

Descrição	Base de Cálculo	2026 (R\$)	2027 +4% (R\$)	2028 +4% (R\$)
Aumento salarial mensal	Valor fixo	36.659,82	38.126,21	39.651,26
Aumento acumulado (10 meses)	× 10	366.598,20	381.262,13	396.512,62
13º proporcional (10/12)	36.659,82 × 10/12	30.549,85	31.771,85	33.042,72
Férias – 1/3 proporcional (10/12)	(36.659,82 ÷ 3) × 10/12	10.183,28	10.590,61	11.014,23
Total do impacto financeiro	—	407.331,33	423.624,59	440.569,5

Por todo o exposto, sendo aplicado, estima-se o aumento de gasto mensal com o pagamento das despesas em R\$ 36.659,82 (trinta e seis mil seiscientos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos) em relação a despesa corrente mensal do que se exerce no relativo mês anterior ao que se aplica. Estima-se, por sua vez, o gasto anual em 2026 desta despesa possa chegar ao valor de R\$ **407.331,33** (quatrocentos e sete mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e três centavos) representando um aumento percentual anual de aproximadamente 1,82 % nas despesas.

A base de cálculo utilizada para projeção do duodécimo nos dois próximos exercícios foi retirada do Plano Plurianual 2026-2029.

Guarapari/ES, 18 de março de 2026.

INGRID BARROSO DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Diretor de Planejamento, Administração e Recursos Humanos



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
